

INFORMAÇÃO DEAPS/SSPS

Estabelecimento: Presídio Estadual de Itaqui

Assunto: Análise dos documentos de habilitação técnica – CRE 0004/2026

PROA: 20/0602-0004194-3

A Comissão Permanente de Licitações (DCPL/DELIC/CELIC) solicitou análise da documentação de habilitação técnica da licitante da CRE 0004/2026, referente à contratação de empresa especializada para a execução de reforma em toda a rede elétrica, incluindo a construção de uma nova subestação de energia elétrica no Presídio Estadual de Itaqui (PEI).

A análise do DEAPS/SSPS se ateve aos itens de sua competência, ou seja, de caráter técnico de engenharia e arquitetura, fundamentada nos requisitos descritos em edital, e tem objetivo de subsidiar a decisão do agente de contratação, conforme art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

O Quadro 1 apresenta o resultado da apreciação do DEAPS/SSPS sobre a documentação enviada. A primeira coluna compreende a documentação de caráter técnico de engenharia e arquitetura requerida conforme folha de dados do edital da CRE 0004/2026, a segunda coluna destaca a documentação recebida pertinente à requisição, a terceira coluna compreende a análise do DEAPS/SSPS, enquanto a quarta coluna apresenta o resultado da análise.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA
Quadro 01 – Habilitação Técnica da empresa

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	ANÁLISE	PARECER
<p>15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1.); 15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;</p> <p>15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;</p> <p>15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);</p>	<p>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 2183452 (fls. 2514 a 2515).</p> <p>Declaração de instalações, aparelhamento e pessoal técnico (fl. 2520) e Declaração de Responsável Técnico (fl. 2520).</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica (Com Registro no CREA / CAT - fls. 2498 a 2500), atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA - fls. 2501), atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA - fls. 2503) e atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA - fls. 2504).</p>	<p>A certidão teve sua autenticidade verificada no sistema do CREA. O objeto da contratação está enquadrado nas atividades da empresa.</p> <p>A empresa declara que possui suporte para a execução do objeto e declara quem será o responsável técnico.</p> <p>O responsável técnico apresenta atestados com e sem o Registro no CREA. O atestado apresentado não englobam o serviço de Execução de Subestação de Energia de no mínimo de 100KVA.</p>	<p>Não foram observados óbices.</p> <p>Não foram observados óbices.</p> <p>Foram observados óbices.</p>
<p>15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;</p> <p>15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;</p> <p>15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5);</p> <p>15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e história técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E HISTÓRIA TÉCNICA.</p>	<p>Declaração de Responsável Técnico (fl. 2520) e Contrato de Prestação de Serviços (fl. 2516 a 2518).</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA - fls. 2501), atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA - fls. 2502), atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA - fls. 2503) e atestado de Capacidade Técnica (Sem Registro no CREA - fls. 2504).</p>	<p>A empresa apresentou declaração de equipe técnica e o Contrato da Prestação de Serviços.</p> <p>Os atestados apresentados pela licitante não estão registrados no CREA-RS.</p>	<p>Não foram observados óbices.</p> <p>Foram observados óbices.</p>
	<p>Declaração de Conhecimento e História Técnica (fl. 2521).</p>	<p>A empresa apresentou o documento solicitado.</p>	<p>Não foram observados óbices.</p>



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Assim, verificou-se que a licitante não apresentou atestado em nome do responsável técnico para o serviço de Execução de Subestação de Energia de no mínimo de 100KVA, conforme CGL 15.1.3.3.. Além disso, a licitante também não apresentou atestação técnica registrada no CREA em nome da empresa para os serviços solicitados na CGL 15.1.3.5..

Diante do exposto, sugere-se que a Comissão Permanente de Licitações diligencie junto à empresa, para que esta apresente os documentos solicitados.

Porto Alegre, 16 de março de 2026.

Atenciosamente,

Uendrik Piechaque Quevedo
ID 4441427 | CREA RS209097



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
UENDRIK PIECHAQUE QUEVEDO	SSPS / DEAPS / 4441427	16/03/2026 16:51:30

